



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

## COMUNICADO

Solicitado por: Supervisão

Autorizado: Dirigente de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 229 /2020

Data: 27/05/2020

Assunto: **Orientação sobre o processo de eleições dos grêmios estudantis 2020**

Prezados Gestores

**Vocês receberam uma orientação sobre o processo de eleições dos grêmios estudantis 2020, inserida no Boletim COPED nº 10/2020. Este continua sendo o caminho básico a ser seguido no momento. Para melhor compreensão, em virtude das dúvidas apresentadas pela nossa rede, esclarecemos abaixo alguns pontos dessa orientação:**

Boletim COPED: Para as unidades escolares que não concluíram o processo eleitoral em 2020 em razão das medidas adotadas para prevenção do contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus), **sugerimos a prorrogação da composição da Diretoria Gremista**, em caráter excepcional, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais.

**Entenda-se por prorrogação** - prolongar o mandato de 2019, da diretoria gremista eleita e empossada, para o mandato de 2020. Mesma equipe de 2019 repete em 2020, com mandato até Marco/ Abril 2021 quando serão realizadas as novas eleições.

**Registrar em ATA todas as alterações.**

**Caso a composição da diretoria gremista de 2019 não esteja completa porque alguns alunos concluíram sua série/saíram da escola, o gestor pode:**

1º - Fazer uso dos nomes dos suplentes, também eleitos em 2019, para completar a equipe;

2º - Fazer uso do representante de classe ( Lembrar que este foi aclamado pelos pares da classe nos primeiros dias letivos 2020– Formam o Conselho de Grêmio - previsto no Estatuto do grêmio) .

Destacamos que:

- o gestor deve entrar em contato com os membros da diretoria gremista de 2019 titular e suplente e consulta-os se aceitam essa ação; Caso seja aceito efetivar a ação;
- se a inserção do representante de classe na diretoria gremista 2020 se fizer necessária, o gestor deve consulta-lo e ver se deseja ser inserido na diretoria gremista 2020. Caso seja aceito, incluir na equipe.

**( Como são muitos os representantes de classe sugere-se que sejam indicados, se possível , os representantes da mesma classe que o estudante que será substituído )**

Fica esclarecido que ao retornarem as aulas presenciais a equipe gestora chamará uma Assembleia dos Alunos, como é previsto no Estatuto do Grêmio Estudantil, que decidirá pela manutenção da equipe composta na excepcionalidade ou pela organização imediata de uma nova eleição para composição da diretoria gremista 2020. Nesse caso a equipe composta na excepcionalidade perde sua função no momento da posse da nova diretoria. **Registrar em ATA todas as alterações.**

**Ainda segundo as orientações do Boletim COPED nº 10, todo o processo deverá ocorrer de forma não presencial, haja vista a excepcionalidade do período emergencial, enquanto durarem as restrições à realização de reuniões presenciais para prevenir a transmissão da Covid-19. Todas as ações devem ser realizadas sem comprometimento do processo democrático, com a participação e concordância da maioria dos estudantes da escola.**

Por fim destacamos que as diretorias gremistas 2020, compostas por qualquer dos processos indicados acima, devem ser vinculadas na Secretaria Escolar Digital SED – no Sistema de Gestão dos Grêmios Estudantis até o dia 29/05/2020 ou imediatamente após a conclusão do processo.

Em caso de dúvidas, entrar em contato através dos endereços eletrônicos abaixo:

Dúvidas Técnicas com relação ao Sistema de Gestão dos Grêmios Estudantis – SGGGE – SED

<https://atendimento.educacao.sp.gov.br>

Demais dúvidas - [colegiados@educacao.sp.gov.br](mailto:colegiados@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Equipe Grêmio estudantil  
Milta Maron – supervisora  
Sucelaine Staianov – PCNP

NPE DER CAPIVARI

De acordo  
EDVILSON CARDOSO RAFAETA  
Dirigente Regional